



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 037/2015, 20 de maio de 2015.

**Dispõe Comissão Especial para promover análise, avaliação e apuração da atual situação que se encontra o Centro de Atendimento ao Turista e Viajante de Céu Azul – CAT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 037/93 que dispõe sobre a alienação de área no Centro de Atendimento ao Turista e Viajante de Céu Azul;

CONSIDERANDO que até o presente momento a empresa “Grupo Borsatto” não deu conclusão às obras que compreende o CAT, bem como não deu início as suas atividades;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar um posicionamento junto “Grupo Borsatto” quanto à perspectiva de conclusão, assim como trazer maior transparência a sociedade e ao Poder Público Municipal, por se tratar de interesse público, resolve constituir a seguinte Portaria.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia e institui Comissão Especial para analisar, avaliar e apurar a atual situação que se encontra o Centro de Atendimento ao Turista e Viajante de Céu Azul – CAT, devendo ao seu final emitir relatório consistente de informações e sugestões ao Chefe do Poder Executivo, com a finalidade de orientar as possíveis medidas de providências a serem tomadas pelo Município e cabíveis ao caso, dentro dos limites legais, a ser constituído pelos seguintes membros:

- a) Sidinei Vanin Justo – Procurador Jurídico
- b) Márcia Simone Poli – Secretária de Administração
- c) João Canfrides Betto – Vice-Prefeito
- d) Aldo Y. Wakimoto – Coordenador de Unidade do Controle Interno
- e) Mario Simoni Picoli – Diretor de Indústria
- f) Marilza Hatscheback Wan Der Sand – Presidente da ACICA
- g) Laurindo Tasca – Presidente da ADEZUL
- h) Rogério Felini Pasquetti – Presidente do Sindicato Rural Patronal
- i) Rosicleia Michaelsen – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- j) Mario Mittmann – Presidente da Câmara Municipal
- k) Telmo da Silva Cardoso – Vereador
- l) Edilson Clementino Harst - Vereador

**Art. 2º** A Comissão deverá apresentar relatório final no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se necessário for, por fato devidamente motivado.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 20 de maio de 2015.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 21 / 05 / 2015

Página: 2 de 2

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal